



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 024/2009

<u>MODALIDADE:</u>	TOMADA DE PREÇO
<u>TIPO:</u>	MENOR PREÇO
<u>BASE LEGAL:</u>	LEI 8.666/1993
<u>OBJETO LICITADO:</u>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR
<u>DESTINO:</u>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR
<u>RECURSOS:</u>	PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E FUNDO A FUNDO.

PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** a essas conceituadas empresas e demais interessadas, que determinou a abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** dentro das prescrições legais, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na aquisição de **Materiais Hospitalar**, conforme **LOTE 01**, anexados no final do Processo Licitatório.

1) **Preço Máximo** desta Tomada de Preço na soma do **Lote 01** não deverão ser maiores do que **R\$: 49.929,90** (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos) e a classificação serão pelo menor preço por itens.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2) As empresas deverão retirar o Edital Licitatório até o prazo máximo de 24 horas antes da realização do certame.

As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em **02** (dois) envelopes devidamente lacrados até o dia **07 (sete) de janeiro de 2010** (dois mil e dez), até às **08:30** (oito horas e trinta minutos), com os seguintes dizeres:

A) - ENVELOPE Nº. 01 - DOS DOCUMENTOS:

As empresas participantes deverão apresentar as seguintes documentações dentro do **ENVELOPE Nº. 01**, contendo **01** (uma) cópia de cada documento ou certidão:

- **Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA), e Federal (RECEITA FEDERAL), Certidão**

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Negativa de Débito junto ao Município onde se domicilia a empresa, Alvará de Licença de Funcionamento (RENOVADA), Contrato Social e suas alterações, Cartão do CNPJ, cópia do CRF do Farmacêutico Responsável pela empresa, cópia da autorização do horário de funcionamento expedido pelo Conselho de Farmácia indicando o Responsável Técnico, Certidão de Vigilância Sanitária (RENOVADA), cópia da publicação da ANVISA no Diário Oficial da União para Comercialização de Materiais Hospitalares - Correlatos, cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Editais em nome da empresa habilitada.

B) - ENVELOPE N.º 02 - DAS PROPOSTAS:

- ✓ Deverá conter a **Carta Proposta** propriamente dita, datilografadas, digitadas ou em letra de forma em **papel timbrado da empresa concorrente**, obedecendo à ordem cronológica dos itens mencionados neste edital, não tendo o produto mencionado a mesma deverá obedecer à ordem e cotar com 0,00 (zero), Laboratório (Marca), Unidade, Quantidade, Valor Unitário e Valor Total, o não atendimento solicitado será automaticamente desclassificado;
- ✓ **Prazo de Entrega**, 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde para a devida entrega no local solicitado de forma fracionada conforme necessidade da Administração.
- ✓ **Prazo de Validade da Proposta**, até 31/12/2010 com início a contar da data de homologação do vencedor do certame;
- ✓ **Preço Ofertado** em moeda corrente nacional (R\$), incluindo na proposta os tributos incidentes e transportes;
- ✓ **Local de Entrega**, no Centro de Saúde de Mirador, Clínica Odontológica de Mirador e Distrito de Quatro Marcos e Posto de Saúde do Distrito de Quatro Marcos.
- ✓ **Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.**
- ✓ **Proposta Papel Timbrado.**

Obs.: Tanto o **ENVELOPE N.º 01 e 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
REFERENTE À MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2009
ABERTURA DIA 07 DE JANEIRO DE 2010 - ÀS 08:30 HS.
OBJETOS LICITADOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR.
MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ

3) Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO N.º 01** se não estiverem de acordo com o solicitado a(s) empresa(s) participante(s) **OU** a(s)

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

pessoa(s) capacitada(s) **será (ão) desclassificada (s), não sendo aberto o ENVELOPE Nº. 02,** e ambos serão entregues ao(s) concorrente(s) negligente(s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

DAS PROPOSTAS RECUSADAS:

4) Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correio, Internet e etc., ou que não estejam de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

5) O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Mirador** e pagos com recurso Próprio do Município, Saúde e Fundo a Fundo, de forma fracionada, conforme retirada do objeto e entrega dos itens deste edital.

6) O objeto Licitado será entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação dos mesmos.

7) Pelo atraso da entrega do objeto licitado até 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 5% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

8) Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

9) O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório.

DOS RECURSOS:

10) Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal de Licitação no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao **Senhor Prefeito Municipal LUIZ WESSLER.**

DO PREÇO DOS ITENS:

11) O preço estabelecido é fixo e irrevogável, nos termos do artigo 28 § 1º da Lei 9069/95.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

12) Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a empresa que oferecer **menor preço por item no processo de licitatório** e estar de acordo com as determinações legais da Lei 8666/93.

13) Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

DO DESACORDO LEGAL:

14) As pessoas ou empresas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficará sujeita a não mais participar de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DA GARANTIA DO OBJETO:

15) O referido objeto licitado deverá ter validade superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega do objeto e o mesmo possuírem registro na **ANVISA**.

DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

16) Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificações das empresas, devidamente timbrados, assinados e datados pela mesma, ou carta de apresentação nos mesmos termos anterior. O não cumprimento deste inciso acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador – Paraná, 15 de dezembro de 2009.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

LOTE I

Item	Quant	Unid	Descrição do produto
1.	60	Cx	Abaixador de língua c/100
2.	60	Cx	Agulha 25x7.0 c/100
3.	60	Cx	Agulha 25x8.0 c/100
4.	600	Lt	Álcool etílico 70% 1 lt
5.	150	RI	Algodão hidrófilo em rolo de 500 gr
6.	50	Un	Almotolias plast. 250ml
7.	180	Un	Coletor de urina sist. Fechado
8.	1000	Pc	Compressa gaze 7,5x7,5 9 fios c/500
9.	400	Un	Descarpack 7 lts p/perf. Cort.
10.	150	RL	Esparadrapo 10x4,5
11.	600	Un	Especulo vag. Desc.est.nº 02
12.	250	RL	Fita adesiva 16x50
13.	30	Cx	Fita glicosímetro ACCU-CHEK active c/ 50
14.	30	Cx	Fita glicosímetro ACCU-CHEK advantage c/50
15.	300	RI	Fita micropore 12.5x10 c/ capa
16.	100	GI	Hipoclorito de sódio 5lts
17.	40	Un	Iodofórmio 10gr
18.	40	Lt	Laboriodine tópico 1 lt c/12
19.	40	Lt	Laboriodine Degermante 1 lt c/12
20.	10	Cx	Lâmina de Bisturi nº 15 c/100
21.	10	Cx	Lâmina de Bisturi nº 22 c/100
22.	2000	Par	Luvas estéril nº 7.5 par
23.	140	Cx	Luvas de procedimento M c/100
24.	140	Cx	Luvas de procedimento P c/100
25.	40	Cx	Nylon preto 4-0 c/ag 3cm
26.	12	Un	Pinça Kelly 14cm reta
27.	10	Un	Porta agulha mayo hegar 16cm

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

28.	20	Un	Porta agulha mayo hegar 16cm
29.	60	Un	Saco plástico leitoso 50 litros c/ 100 hospitalar branco
30.	60	Un	Saco plástico 20 litros c/ 100 hospitalar branco
31.	120	Un	Saco plástico 50 litros c/100 hospitalar branco
32.	6600	Un	Seringa desc. de 01 ml c/ agulha
33.	6000	Un	Seringa desc. de 03 ml c/ agulha
34.	6000	Un	Seringa desc. de 05 ml c/ agulha
35.	6000	Un	Seringa desc. de 10 ml c/ agulha
36.	2000	Un	Seringa desc. de 20 ml c/ agulha
37.	100	Un	Sonda foley 02 vias nº 18
38.	100	Un	Sonda foley 02 vias nº16
39.	100	Un	Sonda Nasogástrica longa nº 18
40.	350	Un	Scalp 21g
41.	320	Un	Scalp 25
42.	20	Un	Tesoura Cir. R/R 15cm reta
43.	20	Lt	Vaselina liquida 1 lt

Mirador, 15 de dezembro de 2009.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2009 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 024/2009, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local de data

Assinatura

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2009 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 024/2009, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da Tomada de Preço nº. 024/2009, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2009 - PMMIRADOR-PR.

DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2009 – PMMIRADOR-PR.
PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Tomada de Preço nº. 024/2009, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX: ()

REPRESENTANTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

2. PREÇO (READEQUADO DA PROPOSTA)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, acompanhado da descrição do Edital e mencionar marca do produto.

LOTE I

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR R\$					

A proposta terá validade até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de abertura da Tomada de Preço.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Até o dia 31 de dezembro de 2010 contados a partir da data da sessão pública da Tomada Preço.

Local e data

Assinatura

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Carimbo CNPJ